

Ofício nº 1837/2014-GAPRE

Maringá, 14 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 28/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 218/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante a qual solicita a implantação de sinalização horizontal do tipo “área de conflito” na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, no cruzamento com a Alameda Ney Amintas de Barros Braga, defronte do prédio onde está instalado o Grupamento de Bombeiros, no Jardim Alvorada, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança informa que devido à existência de faixa de pedestres no local, torna-se inviável a implantação do solicitado, haja vista que a sinalização seria implantada logo após a faixa de pedestres e se estenderia até o cruzamento com a Alameda Ney Amintas B. Braga, afastando os veículos da aproximação com a Praça Farroupilha.

Portanto, deve prevalecer o disposto no inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro: “os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente”.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta